



COMUNICADO Nº 72/2017-CEV/UECE (10 de novembro de 2017)

Dispõe sobre o resultado preliminar do processo de análise das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público do DETRAN/CE-2017 e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2017-DETRAN/SEPLAG, publicado no DOE de 15 de setembro de 2017, de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará - DETRAN e considerando o contrato celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e o DETRAN/CE, objetivando a organização e a execução do Concurso Público, **torna públicas**, dentre outras, informações relativas ao Resultado Preliminar do processo de análise das solicitações de isenção da taxa de inscrição do Concurso em apreço.

1. Do Resultado do Processo da Análise dos Pedidos de Isenção

1.1. Este Comunicado é composto dos seguintes anexos:

Anexo I - Códigos e descrições dos motivos de indeferimento (não aceitação) dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do DETRAN/CE-2017.

Anexo II - Relação dos nomes das pessoas que não acessaram o sistema de isenção do Concurso Público do DETRAN/CE-2017, mas enviaram documentação.

Anexo III - Relação dos nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção, para um ou dois cargos, **deferidos (aceitos)** no Concurso Público do DETRAN/CE-2017.

Anexo IV - Relação Preliminar dos nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção, para um ou dois cargos, **indeferidos (não aceitos)** no Concurso Público do DETRAN/CE-2017

Anexo V - Relação dos nomes dos candidatos que acessaram o sistema de isenção do Concurso Público do DETRAN/CE-2017, mas não enviaram a documentação pertinente.

1.2. Os candidatos cujos nomes constam do:

a) Anexo II, se desejarem participar do Concurso, poderão, a partir de hoje, 10/11/2017, acessar o sistema de inscrição do Concurso e se inscrever como pagantes.

b) Anexo III já estão, automaticamente, inscritos para um cargo ou dois cargos para o(s) qual(is) tenha feito opção quando solicitou isenção. O candidato que fez opção por apenas um cargo poderá retornar ao sistema de inscrição, se

desejar, a partir de hoje, 10/11/2017, e até as 23h59min do dia 24/11/2017, para se inscrever, ainda como isento, para outro cargo de sua pretensão.

c) Anexo IV estão preliminarmente com seus pedidos de isenção indeferidos (não aceitos) e poderão reverter esta situação com recurso administrativo. No caso de não haver reversão, ou seja, continuar o pedido de isenção indeferido, após a divulgação do resultado do julgamento do recurso, o candidato nesta situação, se desejar participar do Certame, deverá acessar o sistema de inscrição para efetuar sua inscrição como pagante, a partir do dia 20/11/2017, após a divulgação do resultado definitivo da isenção, até as 23h59min do dia 24/11/2017, ocasião em o acesso ao sistema de inscrição do Concurso será bloqueado.

d) Anexo V estão com seus pedidos de isenção indeferidos (não aceitos) por não terem entregue a documentação exigida, nada impedindo de recorrerem pela não aceitação de suas isenções. Não será aceito a entrega ou anexação de documento no período de recurso.

1.3. Os Anexos III, IV e V não constam como blocos sequenciais de páginas deste Comunicado, mas sua divulgação está sendo feita no site do Concurso como documentos independentes.

2. Dos Recursos Administrativos

2.1. Os recursos referentes ao resultado preliminar da análise do processo de isenção da taxa de inscrição serão feitos online, no site do Concurso (www.uece.br/cev), das 8 horas do dia 13 até as 17 horas do dia 14 de novembro de 2017.

2.1.1. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

2.1.1.1. Não serão considerados recursos sem argumentação, sem consistência ou sem razões questionando a não aceitação da isenção.

2.1.2. Não será aceito recurso por via postal, fax, correio eletrônico, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico do Concurso.

2.1.3. Não será aceito, no período de recurso, a entrega ou pedido de anexação de documento que deveria ter sido entregue ou enviado no período da isenção.

2.1.4. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

2.1.5. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de 1(um) candidato, será dada a conhecer coletivamente.

3. Do Resultado dos Recursos

3.1. No dia 20/11/2017, após as 17 horas, será divulgado Comunicado da CEV/UECE com o resultado do julgamento dos recursos administrativos relativos aos indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.2.** No Comunicado em referência constará somente a relação dos nomes dos candidatos que tiverem sua situação revertida, ou seja, passar de indeferidos (não aceitos) para deferidos (aceitos).
- 3.3.** No caso de recurso provido (favorável), o candidato estará automaticamente inscrito para um ou dois cargos para para o(s) qual(is) tenha feito opção quando solicitou isenção. O candidato que fez opção por apenas um cargo poderá retornar ao sistema de inscrição, se desejar, a partir de hoje, 10/11/2017, após a divulgação do resultado dos recursos, para se inscrever, ainda como isento, para outro cargo de sua pretensão e terão até as 23h59min do dia 24/11/2017, ocasião em que o acesso ao sistema de inscrição do Concurso será bloqueado.

Fortaleza, 10 de novembro de 2017

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.

ANEXO I DO COMUNICADO Nº 72/2017-CEV/UECE, DE 10/11/2017

Códigos e descrições dos motivos de indeferimento (não aceitação) dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público do DETRAN/CE-2017.

Legenda	Descrição do motivo
1	Entregou somente a Ficha de Isenção.
2	O consumo de energia é maior que 80kwh.
3	Não apresentou a Ficha de Isenção.
4	O número da identidade na Ficha de Isenção e na CNH estão divergentes.
5	Cópia da Carteira de Trabalho, de um ou mais componentes da renda familiar, não autenticada.
6	Não é egresso de escola pública.
7	Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não autenticada.
8	Não apresentou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
9	Apresentou cópia do documento de identidade ilegível.
10	Apresentou Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do 1º Grau (Ensino Fundamental).
11	Comprovou ter feito apenas uma doação.
12	Não anexou a cópia do documento de identidade, de um ou mais membros dos componentes da renda familiar.
13	Não apresentou as páginas da carteira de trabalho (CTPS) onde consta o último contrato de trabalho, de um ou mais dos componentes da renda familiar.
14	Não apresentou a página da carteira de trabalho (CTPS) que segue ao último contrato de trabalho, de um ou mais dos componentes da renda familiar.
15	Não anexou a Carteira de Trabalho de outro(s) componente(s) da renda familiar.
16	Conta CAGECE/ENEL em nome de terceiro não citado pelo candidato na lista de pessoas que compõem a renda familiar.
17	Renda familiar acima de 2 salários mínimos.
18	Folhas da Carteira de Trabalho onde constam os contratos de trabalho não autenticadas, de um ou mais dos componentes da renda familiar.
19	Ficha de solicitação de isenção sem assinatura.
20	Envelope com a documentação de isenção com o carimbo de postagem dos Correios fora do prazo (após 16/10/2017).
21	Não apresentou a documentação exigida para a Categoria F (Hipossuficiente).
22	Não apresentou a documentação exigida para a Categoria E (Pessoa cuja família perceba renda de até dois salários mínimos).
23	Não comprovou devidamente estar inscrito em programa de benefícios assistenciais do Governo Federal.
24	Não comprovou ser servidor público do Estado do Ceará pertencente ao quadro de servidores efetivos ou comissionados da Administração Direta, Autarquias ou Fundações dos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.
25	Não apresentou documento do HEMOCE validando doação no FUJISAN.
26	Assinatura na ficha de solicitação de isenção divergente da assinatura no documento de identidade.
27	Não entregou documentação.
28	Apresentou certificado de curso técnico de nível médio sem a informação de que foi realizado de forma integrada.
29	Apresentou certificado de auxiliar técnico.
30	Apresentou somente declaração sem histórico escolar do Ensino Médio.
31	Apresentou histórico escolar do Ensino Médio (ou 2º grau) incompleto.

Legenda	Descrição do motivo
32	Não apresentou declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.
33	Cursando o 2º ano do Ensino Médio.
34	Apresentou somente declaração de que está cursando o 3º ano do Ensino Médio.
35	Certificado do Ensino Médio apresentado pertencente a outra pessoa.
36	Histórico escolar sem resultado do 3º ano do Ensino Médio.
37	Não apresentou a documentação exigida para a categoria A (Servidor Público do Estado do Ceará).
38	Não apresentou a documentação exigida para a categoria B (Doador de Sangue no Estado do Ceará).
39	Documento apresentado não foi aceito pela Comissão por não conter elementos suficientes para a concessão da isenção na categoria escolhida.
40	Apresentou histórico escolar do EJA (Educação de Jovens e Adultos) sem a informação da conclusão do Ensino Médio.
41	Apresentou declaração de conclusão do Ensino Fundamental.
42	Apresentou certificado de conclusão do 2º grau sem constar o nome da escola.
43	Não apresentou certificado ou histórico escolar do Ensino Médio.
44	Não apresentou a documentação exigida para a categoria C (Egresso do Ensino Médio de Escola Pública do Estado do Ceará).
45	Ficha de Isenção incompleta (somente com a parte de cima ou a parte de baixo).
46	Apresentou documentação de outra categoria de isenção.
47	Divergência de nome na ficha de isenção com o da identidade ou com o do certificado do Ensino Médio.
48	Não apresentou a cópia do contracheque.
49	Apresentou uma ou duas doações fora do período estabelecido em lei.
50	Não apresentou as datas das duas doações de sangue.
51	Apresentou certidão do HEMOCE sem a assinatura do emitente.
52	Apresentou certidão do HEMOCE assinada por outra pessoa que não corresponde ao nome que consta na impressão do carimbo.
53	Apresentou certidão do HEMOCE assinada pelo técnico responsável sem identificação e sem impressão do carimbo com o nome respectivo.
54	Apresentou duas doações com o intervalo de 3 (três) dias.
55	Apresentou documento de doação somente do FUJISAN ou documentos do FUJISAN e HEMOCE com informações divergentes.
56	Apresentou documento de servidor estadual inativo (aposentado ou reformado).
57	Apresentou fatura de água ou energia com consumo 0 (zero).
58	Apresentou contracheque ou comprovante de benefícios de programas sociais com data fora do prazo exigido pelo Edital.
59	Documentos apresentados para avaliação da categoria de opção do requerente não contém informações suficientes para a emissão do parecer.
60	Apresentou atestado ou laudo médico ou documento equivalente sem conter as informações (ou parte delas) que constam do formulário padronizado do atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência.
61	Apresentou atestado ou laudo médico ou documento equivalente com data anterior a 25/11/2016 (12 meses anteriores ao término das inscrições), conforme está estabelecido na alínea c do inciso I do subitem 5.10 do Edital.
62	Apresentou fatura de consumo de água, superior a 10 m ³ mensais, ou de consumo de energia, superior a 80kWh mensais, em desacordo com o Edital.
63	Apresentou atestado ou laudo médico ou documento equivalente sem data, impossibilitando a verificação da data de emissão, que não pode ser anterior a 25/11/2016 (12 meses anteriores ao término das inscrições), conforme está estabelecido na alínea c do inciso I do subitem 5.10 do Edital.

Legenda	Descrição do motivo
64	Não apresentou a cópia de documento de identidade.
65	Apresentou fatura de consumo de água, superior a 10 m ³ mensais.
66	Apresentou comprovação de renda <i>per capita</i> superior a meio salário mínimo.
67	Apresentou fatura de consumo de água ou de energia em nome de terceiro e não comprovou o vínculo com tal pessoa.
68	Não apresentou a documentação exigida para a Categoria F (Hipossuficiente).
69	Apresentou "Folha Resumo de Cadastro Único - V7" sem assinatura do entrevistador/responsável.
70	Apresentou fatura de consumo de água ou energia em que há divergência de endereço com o da ficha de isenção.
71	Apresentou comprovante de cadastramento em programas sociais com prazo de validade vencido.
72	Informou na ficha de isenção data de nascimento em desacordo com o documento de identidade
73	Não entregou a documentação exigida para a categoria de isenção de opção.

ANEXO II DO COMUNICADO Nº 72/2017-CEV/UECE, DE 10/11/2017

Relação dos nomes das pessoas que não acessaram o sistema de isenção do Concurso Público do DETRAN/CE-2017, mas enviaram documentação.

Nome	Nascimento ou CPF	Situação
ALBERICE SEVERINO DA SILVA	11/08/1980	Fora do banco do concurso. Não isento
ANA MARIA PEREIRA	16/08/1962	Fora do banco do concurso. Não isento
ANTONIO EUDES DE ARAUJO PEDROSA	19/07/1961	Fora do banco do concurso. Não isento
ARISTIDE SILVA ALVES	05/07/1987	Fora do banco do concurso. Não isento
CLAUDETE MARIA DA SILVA SOUZA	26/09/1971	Fora do banco do concurso. Não isento
EDNARDO DA SILVA SALES	01/11/1985	Fora do banco do concurso. Não isento
EDNUCE SALES CAVALCANTE	14/03/1982	Fora do banco do concurso. Não isento
EDSON SALES BRITO	22/02/1960	Fora do banco do concurso. Não isento
EDUARDO EVANDRO ALVES DE SOUSA	474.4**. *53-20	Fora do banco do concurso. Não isento
ERILANIA GONCALVES DIAS	07/07/1995	Fora do banco do concurso. Não isento
FRANCINEUDO BARROS DE OLIVEIRA	05/02/1982	Fora do banco do concurso. Não isento
FRANCISCO TALISON AGUIAR SOUSA	17/12/1995	Fora do banco do concurso. Não isento
HELOISA HELENA VASCONCELOS	17/07/1957	Fora do banco do concurso. Não isento
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	13/05/1954	Fora do banco do concurso. Não isento
JOSE HENRIQUE SOUSA DEDE	06/07/1984	Fora do banco do concurso. Não isento
JOSIAS MARTINS DO CARMO	25/08/1971	Fora do banco do concurso. Não isento
LUCAS SALES CAVALCANTE	31/05/2000	Fora do banco do concurso. Não isento
LUIZ ANTONIO VILLELA ANDRADE	01/09/1960	Fora do banco do concurso. Não isento
NORMA SUELY MARTINS DE ARAUJO	08/07/1965	Fora do banco do concurso. Não isento
TALVANIO MEDEIROS DOS SANTOS	11/08/1976	Fora do banco do concurso. Não isento
VANDELMA SENEZIO FEITOSA	21/04/1978	Fora do banco do concurso. Não isento